



MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 27 de fevereiro de 2023.

Ofício nº. 066/2023

**Ref.: Encaminha PL 019/2023**

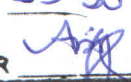
Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o **Projeto de Lei n.º 019/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
RECEBIDO			
DATA	28	02	23
HORAS	13:30		
RECEBIDO POR			

Ex.º Senhor  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

Ariane Jesuino Garcia  
Diretora da Câmara Mun. de  
São Sebastião da Amoreira



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**PROJETO Nº 019/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

Senhor Presidente,

Cumpre-nos submeter à elevada deliberação dos Pares dessa Casa o acostado Projeto de Lei n. 019/2023, que autoriza o Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Independentes dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, entidade associativa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 28.958.061/0001-85, com sede neste município.

O Município pretende após aprovação deste Projeto de Lei firmar Termo de Fomento com a Associação visando o repasse financeiro para auxílio no transporte de universitários e estudantes técnicos profissionalizantes para os municípios de Cornélio Procópio e Londrina.

Salientamos que o valor a ser repassado à Associação será fruto de outro Projeto de Lei que será elaborado, onde solicita autorização para firmar Termo de Colaboração, o qual será devidamente encaminhado aos Nobres Edis para análise e aprovação.

Isso exposto, Senhores Vereadores, temos certeza de que a propositura deste Projeto de Lei será bem analisada e debatida, para ser posteriormente apreciada de forma favorável.

Atenciosamente

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Súmula:** *Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Independentes dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providencias*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Independentes dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, entidade associativa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 28.958.061/0001-85, com sede neste município.

**Art. 2º** - A entidade fica obrigada a observar o contido na Lei Municipal nº 1.888, de 15 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de fevereiro de 2023.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE SAO  
SEBASTIAO DA AMOREIRA - A.I.E.U.S.S.A.  
CNPJ: 28.958.061/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:54 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **DB2E.9B34.CEFB.71BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.958.061/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/10/2017	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - A.I.E.U.S.S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 409	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3262-1274	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 14:00:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - A.I.E.U.S.S.A.**

**CNPJ Nº: 28.958.061/0001-85**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - A.I.E.U.S.S.A. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 16/04/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **9687.LEMY.5566**  
Emitida em **15/02/2023** às **15:01:10**

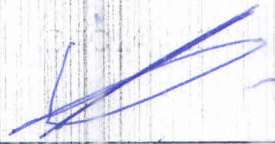
Dados transmitidos de forma segura.

## DECLARAÇÃO

A Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ por seu presidente Sr. Leonan Barandina da Silva, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ veem através da presente DECLARAR para os devidos fins de direito que não recebeu e não recebe atualmente nenhuma verba pública.

Sendo o que temos a declarar, firmo a presente para que surta os legais e devidos efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 13 de fevereiro de 2023.



\_\_\_\_\_  
Presidente da AIEUSSA

Nome: Leonan Barandina da Silva

CPF: \_\_\_\_\_

## RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA AIEUSSA

A Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira – A.I.E.U.S.S.A foi constituída em 2017 com o intuito de angariar recursos e meios lícitos para auxiliar no custeio do transporte universitário de seus membros.

Durante o período de existência da Associação reuniões têm sido realizadas para convidar os alunos que estudam nas cidades de Londrina e Cornélio Procópio a se associarem a fim de somar esforços principalmente para conseguir junto ao poder público auxílio no custeio do transporte dos estudantes para as cidades mencionadas.

Reunião com a Prefeita e Vereadores para tratar da possibilidade de repasse de recursos.

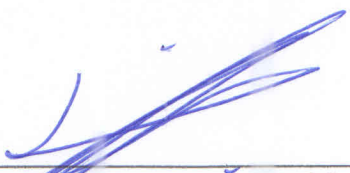
Conversas com vereadores a fim buscar apoio para a Associação.

Organização das eleições da nova diretoria.

Realização de assembleia para eleição e posse da nova diretoria.

Registro do Estatuto Social da Associação.

São Sebastião da Amoreira, 13 de fevereiro de 2023.



Presidente da AIEUSSA

Nome: Leonan Barandina da Silva

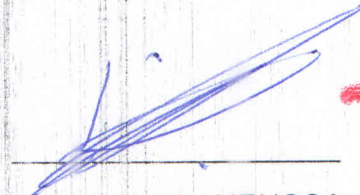
CPF:

## DECLARAÇÃO

A Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ por seu presidente Sr. Leonan Barandina da Silva, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ veem através da presente DECLARAR para os devidos fins de direito que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

Sendo o que temos a declarar, firmo a presente para que surta os legais e devidos efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 13 de fevereiro de 2023.



Presidente da AIEUSSA

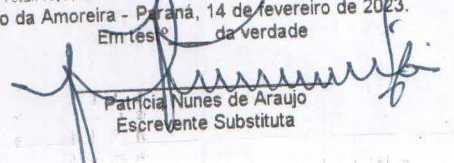

Nome: Leonan Barandina da Silva

CPF: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
Rua José Sebastião Lopes, nº 206 - Centro - CEP 96.240-000 - Tel (43)3265-2130  
Selo Digital Nº FN74XLZqtaEY9jY3Hwb3EbJ6s  
Consulte em <https://selo.funarpem.com.br/consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **LEONAN BARANDINA DA SILVA.**  
Doutfê. Emol. R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus R\$1,34, Selo Isento, FUNDEP: R\$0,27.  
ISSQN: R\$0,16 Total: R\$7,12  
São Sebastião da Amoreira - Paraná, 14 de fevereiro de 2023.  
Em tes. e da verdade



Patricia Nunes de Araujo  
Escrevente Substituta

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**Ficha Cadastral de Entidade de Direito Privado Não Integrante da Administração Pública**

CNPJ: 28.958.061/001-85	
Nome: Associação Independente dos Universitários de São Sebastião da Amoreira	
Sigla: AIEUSSA	
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 540
Complemento:	Bairro: Conjunto Benedito Lino
Município: São Sebastião da Amoreira	UF: PR CEP: 86.240-000
(DDD) Telefone: (43)	(DDD) Telefone:
E-mail Institucional: associacaoindependente3@gmail.com	
Classificação Jurídica: <input type="checkbox"/> Entidade de Direito Privado COM fins lucrativos	
<input type="checkbox"/> Entidade de Direito Privado SEM fins lucrativos	
<input type="checkbox"/> OSC- Organização da Sociedade Civil	Qualificada como: <input type="checkbox"/> OS <input type="checkbox"/> OSCIP
CNPJ da Entidade Vinculadora:	Nome da Entidade:

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Presidente):**

CPF: 122.621.549-10	RG: 140928127	Órgão Expedidor: SESP	Estado: PR
Nome: Leonan Barandina da Silva			

Enviar para: [dpCadastro@tce.pr.gov.br](mailto:dpCadastro@tce.pr.gov.br)

Documentos Obrigatórios (dispensada a autenticação das cópias):


1. Cópia do CNPJ;
2. Cópia da Ata da eleição dos atuais gestores;
3. Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Representante Legal e
4. Responsável Técnico (Contador);
5. Cópia do CRC do Responsável Técnico (Contador).

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

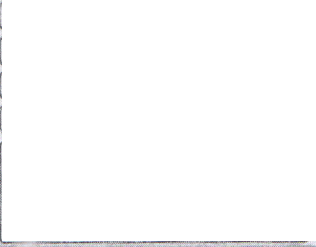
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º NOME E SOBRENOME: **LEONAN BARANDINA DA SILVA**      1ª HABILITAÇÃO: **02/07/2021**

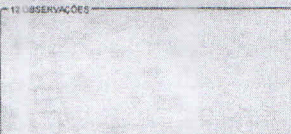
3ª DATA LOCAL E UR DE NASCIMENTO: **03/12/2001 SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA/PR**

4ª FOTOFITOGRAFIA: 

5ª IDENTIFICADORA: **2417387372**

7ª ASSINATURA DO PORTADOR: 

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		29/01/2023		D1			
A1				BE			
B		29/01/2023		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: 

LOCAL: **CURITIBA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: **14618008594 PR921918846**

**PARANÁ**



08005100116 - www.copel.com

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica  
 COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A  
 RUA R. JOSÉ ZILIO ROSSI BAZZETTI, 158  
 CEP 81200240 - CURITIBA/PR  
 CNPJ 04166989/000108 - I.E. 8023307399

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.436 de 26/03/2002  
 Responsável pela Iluminação Pública: Município 43 3265 8300

Classificação  
 RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento  
 MONOFASICO / 30A

UNIDADE CONSUMIDORA

21306400

CODIGO DO CLIENTE

34963010

PAGUE COM PIX

AS [10/03/23]



REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	10/02/2023	R\$ 89,13



NOTA FISCAL No 18253436 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 18/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfe/qrcode>  
 Chave de acesso:  
 41230104368898000106560030182534362029664538  
 Protocolo de Autorizacao: - as +00:00  
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	19/12/2022	18/01/2023	30	16/02/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,116666	3,50	0,16	0,63	0,090620
(02) CONSUMO	kWh	70	0,200000	14,00	0,61	2,52	0,165360
(03) CONSUMO	kWh	65	0,300000	19,50	0,86	3,61	0,233040
(04) USO SISTEMA	kWh	30	0,074000	2,22	0,12		0,070220
(05) USO SISTEMA	kWh	70	0,127000	8,89	0,47		0,120380
(06) USO SISTEMA	kWh	66	0,199616	12,39	0,66		0,180570
(07) SUBSÍDIO				10,02	0,79	3,24	
(08) SUBSÍDIO				11,46	0,61		
(09) SUBSÍDIO				24,83			
(10) CONT ILUMIN				9,99			
(11) INST CANCER				15,00			
TOTAL				89,13			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET CONSUMO | (04) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (05) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (06) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (07) SUBSÍDIO TARIFARIO TE | (08) SUBSÍDIO TARIFARIO TUSD | (09) SUBSÍDIO TARIFARIO LIQUIDO | (10) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | (11) INST CANCER LMA -43-33792600

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG:

POLEGAR DIREITO




*Jean Michel Tom R da Costa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR





Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

[Empty box for CPF registration number]

*[Handwritten signature]*



DANF 3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica  
 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 RUA R. JOSE ZIDORO BIAZETTO, 168  
 CEP 81200240 - CURITIBA/PR  
 CNPJ 0436689000133 - I.E. 5023307399

www.copel.com.br

Responsável pela Iluminação Pública: Município 43 3266-6300

Classificação:  
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:  
MONOFASICO / 50A

UNIDADE CONSUMIDORA

41599314

CÓDIGO CONTINGENCIA

24625931

PAGUE COM PIX

AS [1.6.9.13]



REF: MES / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	23/02/2023	R\$ 221,10



NOTA FISCAL Nº 20892163 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 03/02/2023

Consulte Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4123020436689000106660030208921632008058277

Protocolo de Autorizacao: - as +00:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DESCRIÇÃO	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	04/01/2023	03/02/2023	30	06/03/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	303	0,334290	101,29	4,61	18,23	0,268940
(02) USO SISTEMA	kWh	303	0,329075	99,71	5,64		0,310800
(03) CONT ILLUMIN				20,10			
TOTAL				221,10			

00015

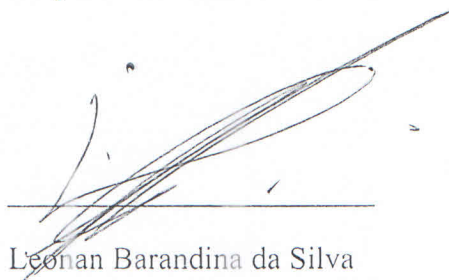
# AIEUSSA

Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira – AIEUSSA  
CNPJ: 28.958.061/001-85  
Rua São Paulo, 540, Conj. Benedito Lino  
CEP: 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - PR

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Em conformidade como que estabelece o art.33, da Lei 13019/2014, declaro que este ente dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem a licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2023.



Leonan Barandina da Silva

Presidente da AIEUSSA

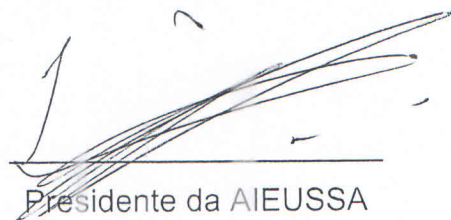
# AIEUSSA

Associação Independente dos Estudantes Universitários de  
São Sebastião da Amoreira – AIEUSSA  
CNPJ: 28.958.061/001-85  
Rua São Paulo, 540, Conj. Benedito Lino  
CEP: 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - PR

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, em especial a LEI n. ° 13.019/2014, e suas alterações que a entidade Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, CNPJ: 28.958.061/001-85 não possui em seu quadro dirigente ou membro que tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas ou Conselho de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; Julgada por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; Considerada responsável por ato de improbidade.

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2023.



Presidente da AIEUSSA

Nome: Leonan Barandina da Silva

CPF:

00017



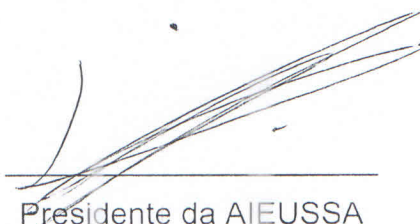
# AIEUSSA

Associação Independente dos Estudantes Universitários de  
São Sebastião da Amoreira – AIEUSSA  
CNPJ: 28.958.061/001-85  
Rua São Paulo, 540, Conj. Benedito Lino  
CEP: 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - PR

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, em especial a LEI nº 13.019/2014, e suas alterações que a entidade Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, CNPJ: 28.958.061/001-85 não possui em seu quadro dirigente ou membro da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2023.



Presidente da AIEUSSA

Nome: Leonan Barandina da Silva

CPF:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - AIEUSSA 2022**

A Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira - AIEUSSA, através de sua Diretoria, em consonância com o art. 23, 24, 25 e 26 do Estatuto, convoca todos os associados a participarem do PROCESSO ELETIVO para o período 2023/2024, de acordo com o cronograma abaixo:

Assembleia Geral Extraordinária para eleição e apuração dos votos: 06/12/2022.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Nos termos do art. 14 do Estatuto da Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira - AIEUSSA, o mandato para Diretoria e Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, podendo se reeleger para mais 2 (dois) anos, de forma independente, cabendo assim, o presente edital para o cumprimento do período de 05 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2025;

1.2. Formam a chapa para a Diretoria um total de 4 (quatro) integrantes, sendo eles: Presidente, Vice- Presidente, Secretário e Tesoureiro;

1.3. Integram a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eletivo, recebendo a documentação de estrito acordo com este Edital, e dirigindo as eleições no dia da votação e apuração, um total de 3 (três) membros sócios da Associação Independente dos Estudantes - AIEUSSA, e de maneira voluntária;

1.4. Estão aptos a voto todos os associados que estiverem com a documentação exigida em dia, nos termos do Estatuto.

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA DIRETORIA**

2.1. O associado deve estar matriculado junto a uma instituição de ensino superior, apresentando ainda, documento que ateste seu vínculo com a instituição de ensino.


2.2. Ser absolutamente capaz civilmente, nos termos do código civil até a data da inscrição da chapa junto à Comissão Eleitoral;

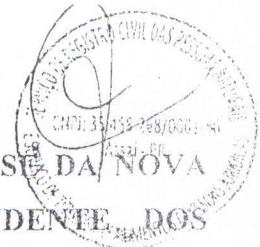
2.3. Remeter à Comissão Eleitoral uma cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

2.4. A inscrição das chapas deverá ocorrer diretamente com a comissão eleitoral, por meio do telefone ou WhatsApp 43-996776276, até a data de 05 de dezembro de 2022;

2.5. A eleição se realizará das dezoito horas às vinte horas, nas dependências do salão de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira, rua José Marcelino da Silva, 587, centro.

São Sebastião da Amoreira, 28 de novembro de 2022

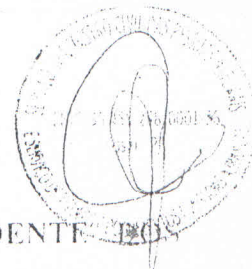
  
Emilly Bertoldo da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-A.I.U.S.S.A- CNPJ:28.958.061/0001-85**

Ata nº.03

Às dezoito horas do dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no (a) Salão de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito Rua José Marcelino da Silva, centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, nos termos do edital de convocação publicado, fixado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores na data de cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois, com vistas a deliberar sobre a eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, CNPJ: 28958.061/0001-85. Aberta a reunião pela Comissão, esclarecendo a importância da Associação aos universitários, que frequentam cursos na cidade de Cornélio Procópio, haja vista a restrição pelo fato de que o convite foi estendido aos universitário de Londrina para uma reunião com Prefeita e Vereadores, porém não houve interesse por parte dos mesmo, registra se também que a lista de solicitação para a primeira reunião em busca de apoio financeiro foi repassada aos universitários de Londrina, não demonstrando interesse, tão somente os universitários de Cornélio Procópio deram aceite por meio de assinaturas e participações em reuniões. Após explanações, a presidente da Comissão Eleitoral discorreu sobre a importância dessa associação ser reativada, lembrando que pelo tempo em que se encontra sem movimentação a mesma está em situação inapta perante a Receita Federal e que será necessário formação da comissão para início de regularização, da necessidade de universitários voluntários se inscreverem para formação de chapas, logo, em comum acordo, os estudantes decidiram por chapa única, com eleição por aclamação para gestão 2023/2024. Sendo eleitos: Presidente: Leonan Barandina da Silva, CPF:



cinco de janeiro de dois mil e vinte e cinco. A ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-A.I.U.S.S.A, CNPJ:28.958.061/0001-85 o qual consta como sede e foro na Rua Alagoas, 409, Jardim Progresso, em São Sebastião da Amoreira, Paraná, passa para o endereço: Rua São Paulo, 540, Conjunto Benedito Lino, São Sebastião da Amoreira, Paraná. Nada mais havendo a tratar, segue subscrita por mim Lucimar de Fátima Carvalho Reginato, secretária da comissão eleitoral e por todos os presentes. São Sebastião da Amoreira, 06 de dezembro de 2022.

NOME	CPF	ASSINATURA
Leonam Barandina da Silva - <b>Presidente</b>		Leonam Barandina da Silva
Natália Lorena da S. Zacarias Vice- Presidente		Natália Lorena da S. Zacarias
Jean Michel Monteiro R da Costa - Tesoureiro		Jean Michel Monteiro R da Costa
Felipe Cardoso de Souza - <b>Secretário</b>		Felipe Cardoso de Souza
Ana Carolina Ap <sup>a</sup> . dos Santos		Ana Carolina Ap <sup>a</sup> . dos Santos
Cauã Santos de Moraes		Cauã S. Moraes
Cinthia Lina Iwanaga Suzuki		Cinthia
Eduardo Henrique Fiori Braga		Eduardo H. Fiori Braga
Emanuelli Rodrigues Oliveira		Emanuelli Rodrigues Oliveira
Emilly Betoldo da Silva		
Eron A. Nakaschima		
Jaqueline C. da Silva		Jaqueline Cristina da Silva
Lucas Ramos Verdura de Jesus		Lucas R.
Lucimar de Fátima Carvalho Reginato		Lucimar de Fátima Carvalho Reginato
Luiza França de Oliveira		Luiza França
Lorena Gomes Bueno		
Mayara dos Santos Monteiro		Mayara S. Monteiro
Murilo José Nery Santos		Murilo José Nery Santos
Nicholas Luiz Carrero de Castro		
Maria Rodrigues Xavier		Maria R. Xavier



Selo Nº FN75MWUqdMfkYp9ZeGKuDaF2W  
Consulte o selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E PESSOAS JURÍDICAS  
PROTOCOLO Nº 0014260  
REGISTRO Nº 0002859  
LIVRO Nº A-029  
FLS. 181/182

Assaí (PR), 13 de janeiro de 2023

Adalberto Sebastião de Santana Neto  
Escritor Substituto



Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais,  
Serviço de Registro de Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas  
Adalberto Sebastião de Santana Júnior  
Município e Comarca de Assaí - Estado do Paraná  
Rua Manoel Ribas, 1207, Centro, Assaí - PR  
CEP 86220-000 - Fone: (43) 3262-3430

Registro 0002299  
 Data 24/10/2017  
 Protocolo 0002511  
 Data 24/10/2017

Outorgante Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da...  
 Outorgado  
 Natureza CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob n° 2.299, no livro A-019, as folhas 281/286, em data 24/10/2017, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 008

## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA A.I.E.U.S.S.A.

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação e Sede

Art. 1º: A ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - AIEUSSA é uma entidade de natureza estudantil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Alagoas, 409, Jardim Progresso, em São Sebastião da Amoreira, Paraná, com patrimônio e personalidade distinta de seus associados, formada por Estudantes Universitários que necessitam de transporte para realizar seus estudos em municípios diversos de São Sebastião da Amoreira, especialmente Londrina e Cornélio Procopio.

### CAPÍTULO II

#### Da Finalidade da Associação

Art. 2º: A ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - AIEUSSA será apolítica, sem distinção de credos e raças, tendo como objetivo principal angariar recursos e meios lícitos para auxiliar no custeio do transporte universitário de seus membros e terá ainda como finalidades:

- I. Defender e representar os interesses de seus associados;
- II. Promover incentivo para o deslocamento e transporte de seus membros que cursam o ensino universitário, podendo para isto receber, lícitamente, auxílios, donativos e subvenções sociais;
- III. Firmar convênios com órgãos da Administração Pública e ainda outros termos de parceria, fomento e colaboração mútua;
- IV. Realizar Promoções e cursos;
- V. Organizar reuniões de caráter cívico, social, cultural, científico, técnico e desportivo, visando à complementação e o aprimoramento da formação acadêmica;
- VI. Realizar intercâmbios, convênios, parcerias e colaboração mútua com entidades congêneres;
- VII. Zelar pela moralidade do ensino e pelo nível cultural da classe, bem como difundir os preceitos da ética estudantil;

### CAPÍTULO III

#### Dos Associados

Art. 3º: Poderão ser admitidos como Associados os Estudantes Universitários residentes em São Sebastião da Amoreira que frequentem regularmente algum curso superior ou de nível Técnico.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE  
 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - A.I.E.U.S.S.A.

Pag. 1 de 8

Art. 4º: A admissão do Associado será feita mediante o preenchimento de formulários para este fim, assinatura do contrato de prestação de serviços quando utilizar transporte contratado e a entrega de fotocópia do comprovante de matrícula, ou ainda de outros meios regulamentados pela Diretoria.

Art. 5º: Qualquer Associado poderá ter seu afastamento, sua demissão ou exclusão do quadro social à pedido ou mediante sanções por deliberação da maioria dos membros da Diretoria, assegurado o direito ao Contraditório e Ampla Defesa.

Art. 6º: Os Associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação dos Universitários de Arinópolis, nem pelos atos praticados por sua Diretoria.

Art. 7º: São conferidos aos Associados em dia com suas obrigações estatutárias, os direitos de tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir, propor e deliberar, participar de todas as atividades da Associação, gozar de todos os benefícios e auxílios que venham a ser proporcionados e votar e ser votado nas eleições da Diretoria;

Art. 8º: São deveres dos Associados:

- I. Zelar pelo nome e patrimônio desta Associação;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, assim como os contratos, regulamentos, resoluções, contribuições, ações, programas, convênios, normas e regimentos expedidos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral;

Art. 9º: Os Associados que não cumprirem qualquer disposição desse estatuto, regimento interno e demais resoluções decididas em Assembléia Geral ou pela Diretoria, estará sujeito às seguintes penalidades aplicadas pela Diretoria, conforme grau de responsabilidade:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Expulsão.

§ Único: Em todos os casos, caberá ao associado penalizado, o direito ao Contraditório e à Ampla defesa.

### CAPÍTULO III Da Organização e Administração

Art. 10º: Esta associação será constituída e dirigida pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

§1º. O exercício de quaisquer das funções nos órgãos referidos neste artigo não será remunerado a qualquer título;

#### CAPÍTULO IV Da Assembléia Geral

Art. 11º: A Assembléia Geral é o órgão soberano desta Associação, e será constituída pelos Associados efetivos, e poderão ser Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 12: Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

- I. Aprovar ao término de cada gestão, as contas da Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal;
- II. Eleger, a cada 2 (dois) anos, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III. Destituir Administradores;
- IV. Alterar o estatuto;
- V. Para a deliberação de assuntos de relevância ou urgência.

Art. 13: A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, convocada pela Diretoria Executiva, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 14: As Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas, mediante pauta previamente estabelecida e exclusiva, e em edital físico e ao menos em um meio de comunicação, com antecedência mínima de três dias:

- I. Pelo Presidente;
- II. Pela Diretoria Executiva;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por 1/5 (um quinto) do número de Associados ativos.

Art. 15: As Assembléias Gerais reunir-se-ão com a presença mínima de 1/3 (um terços) dos Associados ativos, em única convocação;

#### Capítulo V Da Diretoria Executiva

Art. 16: A Diretoria Executiva é o órgão executivo e coordenador da Associação, em suas relações internas e externas, sendo que se compõe dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário.

§ Único: A Diretoria Executiva administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, os interesses desta Associação.

Art. 17: São atribuições da Diretoria:

- I. Dirigir as atividades da Associação, gerir seus interesses financeiros e patrimoniais;
- II. Apresentar balançetes financeiros e Patrimoniais anualmente;

- II. Reunir-se em sessão ordinária sempre que necessário;
- III. Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses da associação;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as determinações das Assembléias Gerais;

Art. 18: São atribuições do Presidente:

- I. Representar sob todos os aspectos da Associação, bem como seus interesses, inclusive judicial e extrajudicialmente;
- II. Presidir todas as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
- III. Abrir contas e movimentar fundos, assinando cheques e outros documentos, conjuntamente ao Tesoureiro;
- IV. Dar posse ao Conselho Fiscal;
- V. Prover interinamente, qualquer cargo que vagar na Diretoria;
- VI. Usar o voto de desempate quando necessário;
- VII. Receber e decidir recursos administrativos e questões de ordem;

Art. 19: Compete ao Vice-Presidente, além de auxiliar nos trabalhos administrativos, substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

Art. 20: Compete ao Secretário, além de auxiliar nos trabalhos administrativos:

- I. Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros da associação;
- II. Secretariar e redigir as atas de reuniões;

Art. 21: Compete ao Tesoureiro, além de auxiliar nos trabalhos administrativos, ter sob sua guarda e responsabilidade as atividades financeiras e o patrimônio da Associação, arrecadar contas, mensalidades e contribuições, assinando os respectivos recibos e conjuntamente com o Presidente efetuar os pagamentos devidos pela Associação

#### CAPÍTULO VI Do Conselho Fiscal

Art. 22: O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e orientação da Associação e será composto por três (3) Associados, indicados e eleitos pela Assembléia Geral, tendo como atribuições: examinar relatórios de atividades da Diretoria, emitir pareceres, fiscalizar os atos e livros administrativos e financeiros da Diretoria e auxiliar a Diretoria em atribuições que lhe foram designadas.

§1º: As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas pela Diretoria Executiva ou por qualquer membro do conselho, mediante aviso individual, com protocolo, a todos os membros.

§2º: O Conselho Fiscal não poderá deliberar sem a presença mínima da metade de seus membros e suas decisões só terão validade quando aprovados pela maioria dos presentes.

#### CAPÍTULO VII Das Eleições da Diretoria

Art. 23: As eleições para a Diretoria realizar-se-ão na primeira quinzena do mês de dezembro, com mandato de dois anos, encerrado em 31 de dezembro, sendo a posse transmitida pela diretoria até o dia 15 (quinze) do mês de janeiro, após a eleição.

Art. 24: As eleições realizar-se-ão em Assembleia Geral.

Art. 25: As eleições poderão ser secretas em cédula única onde constam os nomes dos integrantes das chapas candidatas ou em voto aberto de acordo com a vontade da maioria dos participantes da Assembleia Geral, no caso de chapa única.

Art. 26: Não será permitido participar da chapa de candidatura o Associado que esteja em situação irregular com a Associação;

Art. 27: As Chapas concorrentes deverão ser protocoladas em até 24 Horas da data e horários marcados para as eleições, e será declarada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos.

§ Único: Em caso de empate é eleita vencedora a chapa que possuir o candidato a presidente mais idoso;

#### CAPÍTULO VIII Do Patrimônio

Art. 28: O patrimônio e as fontes de recursos desta Associação será constituído de:

- i. Doações, auxílios, convênios e subvenções diversas;
- ii. Contribuições dos associados;
- iii. Outros bens que vier a constituir;

#### Capítulo IX Da Dissolução da Associação

Art. 29: A Associação dissolver-se-á mediante deliberação de Assembleia Geral, convocada para este fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Associados ou meia hora após, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados e voto concorde da maioria presente;

§ Único: No caso de dissolução da associação, seus bens serão doados às entidades beneficentes a serem escolhidas pela Assembléia Geral.

**CAPÍTULO X****Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 30: A resolução dos casos omissos pelo presente Estatuto será de competência da Diretoria.

Art. 31: O presente Estatuto foi aprovado pelos seus Associados conforme Ata da Assembléia Geral de 05/09/2017, sendo eleito a Diretoria e Conselho Fiscal por aclamação, cujo mandato será exercido até Dezembro de 2019, quando se darão novas eleições e assim sucessivamente nos termos deste Estatuto.

São Sebastião da Amoreira, 05 de Setembro de 2017.

*Aline Cordeiro dos Santos*

Aline Cordeiro dos Santos

*Almira Alecio Lopes*

*Ana Caroline Rodrigues Soares*

Ana Caroline Rodrigues Soares

*Luana Santos de Moraes*

Luana Santos de Moraes

*Edney Manoel dos Santos*

Edney Manoel dos Santos

LIVRO A-019

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.298

FOLHA 280

Registro 0002298  
Data 24/10/2017  
Protocolo 0002510  
Data 24/10/2017

Outorgante Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da...  
Outorgado  
Natureza CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, nesles encontrei, registrado sob nº 2.298, no livro A-019, as folhas 280/280, em data 24/10/2017, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 001

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - A.I.E.U.S.S.A. E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Ata de Fundação, deliberação dos termos do Estatuto Social e Eleição da Diretoria da Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira. Aos dias 05 (cinco) do Mês de Setembro de Dois Mil e Dezessete, em Assembleia Geral, reuniram-se os Estudantes Universitários abaixo assinados na Rua Augustus 409, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira para deliberar sobre a Fundação de uma Associação Independente de Estudantes Universitários, tendo em vista o tratamento desigual que vem sendo dado aos Estudantes por outra Associação com sede neste Município. Após deliberações os Estudantes presentes decidiram por fundar esta Associação, sendo ainda que fora deliberado sobre os termos do Estatuto Social.

Em seguida, os Estudantes decidiram por formar chapa única para a Diretoria da Associação, sendo que a Chapa foi aprovada por todos os presentes, para um mandato que se iniciará com o registro desta Ata, e perdurará até Dezembro de 2019, quando então serão realizadas eleições gerais, nos termos Estatutários.

Assim, por aclamação a Diretoria escolhida para o primeiro mandato será formada pelos seguintes membros: PRESIDENTE: ALINE CORDEIRO DOS SANTOS, portadora do RG: 13.248.670-0, VICE-PRESIDENTE: ELAINE ALECIA LOPES, portadora do RG: 10.830.311-5, SECRETÁRIA: ANA CAROLINE RODRIGUES SOARES, portadora do RG: 10.851.797-2, TESOUREIRA: LUANA SANTOS DE MORAES, portadora do RG: 13.049.302-5. Por decisão também unânime, ficou decidido que o Conselho Fiscal será formado pelos seguintes membros: JEAN CARLOS DA SILVA, JADER GABRIEL JORA e DANIELE THAIS DA SILVA. Após a Eleição a Presidente Eleita colocou em votação os termos do Estatuto Social, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, a Presidente proclamou oficialmente a formação da Presente Associação cuja Ata e Estatuto serão levados à registro nos órgãos competentes, para que se produza os efeitos legais, bem como a inclusão da Associação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e ainda o encaminhamento para a Câmara Municipal de Vereadores para o reconhecimento desta Associação como de Utilidade Pública em razão de seu objetivo social. Nada mais havendo a constar, a Presidente eleita deu por encerrada a Reunião, determinando-se que eu, Ana Caroline Rodrigues Soares, Secretária eleita, lavrasse a presente Ata recolhendo a assinatura de todos os presentes. São Sebastião da Amoreira, 05 de Setembro de 2017.

*Aline Cordeiro dos Santos*  
Aline Cordeiro dos Santos  
Presidente

*Elaine Alecia Lopes*  
Elaine Alecia Lopes  
Vice-Presidente

*Luana Santos de Moraes*  
Luana Santos de Moraes  
tesoureira

*Jader Gabriel Jora*  
Jader Gabriel Jora

*Ana Caroline Rodrigues Soares*  
Ana Caroline Rodrigues Soares  
Secretária

*Daniele Thais da Silva*  
Daniele Thais da Silva

*Satúcia Antae*  
Satúcia Antae

*Luana Santos de Moraes*  
Luana Santos de Moraes  
Membros Presentes:

*Juan Carlos*  
Juan Carlos

*Daniel Calisto*  
Daniel Calisto

*Letícia Guarnier Viny*  
Letícia Guarnier Viny

*Luiz Henrique Rodrigues*  
Luiz Henrique Rodrigues

*Kathlyn Carvalha*  
Kathlyn Carvalha



SERVICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 E PESSOAS JURIDICAS  
 Assai-PR, 23 de agosto de 2022.  
 O referido é verdade e dou-lo certo.  
 Assai-PR, 23 de agosto de 2022.  
 Adalberto Sebastião de Santana Neto  
 Escrevente Substituto

Selo N° 7m5VJ.kozsh.N3Ufj, Controle: D6TfK.udqhd

Consulte o selo em <http://funarzen.com.br>

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

E PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO N° 0002510

REGISTRO N° 0002298

LIVRO N° A-019

Assai(PR), 24 de outubro de 2017

Antenor Henrique Monteiro Junior  
Oficial Designado


Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais,  
 Serviço de Registro de Títulos e Documentos  
 e Pessoas Jurídicas  
 Adalberto Sebastião de Santana Júnior  
 Oficial Registrador Inscrição  
 Rua João de Deus Ribas, 1001, Centro, Assai - PR  
 CEP 85320-000 - Assai - PR - Fone: 3152-3430

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Selo I FN75MCWqdEP9Ma2Gy56XDasqt

O referido é verdade e dou-lo certo.  
Assai-PR, 23 de agosto de 2022.

Adalberto Sebastião de Santana Neto  
Escrevente Substituto

00030

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	23/03/2020
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	28.958.061/0001-85
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	1345
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	15740505250867
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	23/02/2023
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	100,00
	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	100,00
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	


01 NOME / RAZÃO SOCIAL  
ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITAR

Data limite para acolhimento: 24/01/2023

Observações:  
NOTIFICAÇÃO: 15.74.05.05.25.08-67 ANO 2020  
Preenchim. cfm. valores inf. pelo contribuinte.  
Sicalc Contribuinte - 7895 - PR

SEDA (Versão:5.1.4) 24/01/2023 20:06:30

BCS00089-2 0717 CXA 00001 \*\*\*\*\*100,00RR  
27/01/2023 \* \*\*\*\*\* \* 146 DARFBIC00

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	22/03/2021
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	28.958.061/0001-85
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	1345
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	16441704230801
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	23/02/2023
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	100,00
	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	100,00
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL  
ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITAR


Data limite para acolhimento: 24/01/2023

Observações:  
NOTIFICAÇÃO: 16.44.17.04.23.08-01 ANO 2021  
Preenchim. cfm. valores inf. pelo contribuinte.  
Sicalc Contribuinte - 7895 - PR

SEDA (Versão:5.1.4) 24/01/2023 20:08:41

BCS00089-2 0717 CXA 00002 \*\*\*\*\*100,00RR  
27/01/2023 \* \*\*\*\*\* \* 146 DARFBIC00

00031

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	23/03/2022
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	28.958.061/0001-85
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	1345
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	15234213632895
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	23/02/2023
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITAR	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	100,00
Data limite para acolhimento: 24/01/2023	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
Observações: NOTIFICAÇÃO: 15.23.42.13.63.28-95 ANO 2022 Preenchim. cfm. valores inf. pelo contribuinte. Sicalc Contribuinte - 7895 - PR	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
SEDA (Versão:5.1.4)	<b>10</b> VALOR TOTAL →	100,00
24/01/2023 20:10:16	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

BC500089-2 0717 CXÁ 00003 \*\*\*\*\*100.00RR  
27/01/2023 \* \*\*\*\*\* \* 146 DARF81C00

Registro 0002299  
Data 24/10/2017  
Protocolo 0002511  
Data 24/10/2017

Outorgante Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira  
Outorgado  
Natureza CERTIDAO



CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 2.299, no livro A-019, as folhas 281/286, em data 24/10/2017, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 006

## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA A.I.E.U.S.S.A.

### CAPÍTULO I Da Denominação e Sede

Art. 1º: A ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – AIEUSSA é uma entidade de natureza estudantil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Alagoas, 409, Jardim Progresso, em São Sebastião da Amoreira, Paraná, com patrimônio e personalidade distinta de seus Associados, formada por Estudantes Universitários que necessitam de transporte para realizar seus estudos em municípios diversos de São Sebastião da Amoreira, especialmente Londrina e Cornélio Procopio.

### CAPÍTULO II Da Finalidade da Associação

Art. 2º: A ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – AIEUSSA será apartidária, sem distinção de credos e raças, tendo como objetivo principal angariar recursos e meios lícitos para auxiliar no custeio do transporte universitário de seus membros e terá ainda como finalidades:

- I. Defender e representar os interesses de seus associados;
- II. Promover incentivo para o deslocamento e transporte de seus membros que cursam o ensino universitário, podendo para isto receber, lícitamente, auxílios, donativos e subvenções sociais;
- III. Firmar convênios com órgãos da Administração Pública e ainda outros termos de parceria, fomento e colaboração mútua;
- IV. Realizar Promoções em geral;
- V. Organizar reuniões de caráter cívico, social, cultural, científico, técnico e desportivo, visando à complementação e o aprimoramento da formação acadêmica;
- VI. Realizar intercâmbios, convênios, parcerias e colaboração mútua com entidades congêneres;
- VII. Zelar pela moralidade do ensino e pelo nível cultural da classe, bem como difundir os preceitos da ética estudantil;

### CAPÍTULO III Dos Associados

Art. 3º: Poderão ser admitidos como Associados os Estudantes Universitários residentes em São Sebastião da Amoreira que freqüentem regularmente algum curso superior ou de nível Técnico.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - A.I.E.U.S.S.A.

Pág. 1 de 6



**Art. 4º:** A admissão do Associado será feito mediante o preenchimento de formulários para este fim, assinatura do contrato de prestação de serviços quando utilizar transporte contratado e a entrega de fotocópia do comprovante de matrícula, ou ainda de outros meios regulamentados pela Diretoria.

**Art. 5º:** Qualquer Associado poderá ter seu afastamento, sua demissão ou exclusão do quadro social à pedido ou mediante sanções por deliberação da maioria dos membros da Diretoria, assegurado o direito ao Contraditório e Ampla Defesa.

**Art. 6º:** Os Associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação dos Universitários de Altinópolis, nem pelos atos praticados por sua Diretoria.

**Art. 7º:** São conferidos aos Associados em dia com suas obrigações estatutárias, os direitos de tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir, propor e deliberar, participar de todas as atividades da Associação, gozar de todos os benefícios e auxílios que venham a ser proporcionados e votar e ser votado nas eleições da Diretoria;

**Art. 8º:** São deveres dos Associados:

- I. Zelar pelo nome e patrimônio desta Associação;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, assim como os contratos, regulamentos, resoluções, contribuições, ações, programas, convênios, normas e regimentos expedidos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral;

**Art. 9º:** Os Associados que não cumprirem qualquer disposição desse estatuto, regimento interno e demais resoluções decididas em Assembléia Geral ou pela Diretoria, estará sujeito às seguintes penalidades aplicadas pela Diretoria, conforme grau de responsabilidade:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Expulsão.

**§ Único:** Em todos os casos, caberá ao associado penalizado, o direito ao Contraditório e à Ampla defesa.

### CAPÍTULO III Da Organização e Administração

**Art. 10º:** Esta associação será constituída e dirigida pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

§1º. O exercício de quaisquer das funções nos órgãos referidos neste artigo não será remunerado a qualquer título;

#### CAPÍTULO IV Da Assembléia Geral

Art. 11º: A Assembléia Geral é o órgão soberano desta Associação, e será constituída pelos Associados efetivos, e poderão ser Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 12: Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

- I. Aprovar ao término de cada gestão, as contas da Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal;
- II. Eleger, a cada 2 (dois) anos, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III. Destituir Administradores;
- IV. Alterar o estatuto;
- V. Para a deliberação de assuntos de relevância ou urgência.

Art. 13: A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, convocada pela Diretoria Executiva, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 14: As Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas, mediante pauta previamente estabelecida e exclusiva, e em edital físico e ao menos em um meio de comunicação, com antecedência mínima de três dias:

- I. Pelo Presidente;
- II. Pela Diretoria Executiva;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por 1/5 (um quinto) do número de Associados ativos.

Art. 15: As Assembléias Gerais reunir-se-ão com a presença mínima de 1/3 (um terços) dos Associados ativos, em única convocação;

#### Capítulo V Da Diretoria Executiva

Art. 16: A Diretoria Executiva é o órgão executivo e coordenador da Associação, em suas relações internas e externas, sendo que se compõe dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário.

§ Único: A Diretoria Executiva administra e representam, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, os interesses desta Associação.

Art. 17: São atribuições da Diretoria:

- I. Dirigir as atividades da Associação, gerir seus interesses financeiros e patrimoniais;
- II. Apresentar balancetes Financeiros e Patrimoniais anualmente;

- III. Reunir-se em sessão ordinária sempre que necessário;
- IV. Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses da associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as determinações das Assembléias Gerais;

**Art. 18:** São atribuições do Presidente:

- I. Representar sob todos os aspectos da Associação, bem como seus interesses, inclusive judicial e extrajudicialmente;
- II. Presidir todas as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
- III. Abrir contas e movimentar fundos, assinando cheques e outros documentos, conjuntamente ao Tesoureiro;
- IV. Dar posse ao Conselho Fiscal;
- V. Prover interinamente, qualquer cargo que vagar na Diretoria;
- VI. Usar o voto de desempate quando necessário;
- VII. Receber e decidir recursos administrativos e questões de ordem;

**Art. 19:** Compete ao Vice-Presidente, além de auxiliar nos trabalhos administrativos, substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

**Art. 20:** Compete ao Secretário, além de auxiliar nos trabalhos administrativos:

- I. Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros da associação;
- II. Secretariar e redigir as atas de reuniões;

**Art. 21:** Compete ao Tesoureiro, além de auxiliar nos trabalhos administrativos, ter sob sua guarda e responsabilidade as atividades financeiras e o patrimônio da Associação, Arrecadar contas, mensalidades e contribuições, assinando os respectivos recibos e conjuntamente com o Presidente efetuar os pagamentos devidos pela Associação

#### CAPÍTULO VI Do Conselho Fiscal

**Art. 22:** O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e orientação da Associação e será composto por três (3) Associados, indicados e eleitos pela Assembléia Geral, tendo como atribuições: examinar relatórios de atividades da Diretoria, emitir pareceres, fiscalizar os atos e livros administrativos e financeiros da Diretoria e auxiliar a Diretoria em atribuições que lhe foram designadas.

**§1º:** As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas pela Diretoria Executiva ou por qualquer membro do conselho, mediante aviso individual, com protocolo, a todos os membros.



§2º: O Conselho Fiscal não poderá deliberar sem a presença mínima da metade de seus membros e suas decisões só terão validade quando aprovados pela maioria dos presentes.

#### CAPÍTULO VII Das Eleições da Diretoria

**Art. 23:** As eleições para a Diretoria realizar-se-ão na primeira quinzena do mês de dezembro, com mandato de dois anos, encerrado em 31 de dezembro, sendo a posse transmitida pela diretoria até o dia 15 (quinze) do mês de janeiro, após a eleição.

**Art. 24:** As eleições realizar-se-ão em Assembléia Geral.

**Art. 25:** As eleições poderão ser secretas em cédula única onde constam os nomes dos integrantes das chapas candidatas ou em voto aberto de acordo com a vontade da maioria dos participantes da Assembléia Geral, no caso de chapa única.

**Art. 26:** Não será permitido participar da chapa de candidatura o Associado que esteja em situação irregular com a Associação;

**Art. 27:** As Chapas concorrentes deverão ser protocoladas em até 24 Horas da data e horários marcados para as eleições, e será declarada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos.

**§ Único:** Em caso de empate é eleita vencedora a chapa que passar o candidato a presidente mais idoso;

#### CAPÍTULO VIII Do Patrimônio

**Art. 28:** O patrimônio e as fontes de recursos desta Associação será constituída de:

- I. Doações, auxílios, convênios e subvenções diversas;
- II. Contribuições dos associados;
- II. Outros bens que vier a constituir;

#### Capítulo IX Da Dissolução da Associação

**Art. 29:** A Associação dissolver-se-á mediante deliberação de Assembléia Geral, convocada para este fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Associados ou meia hora após, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados e voto concorde da maioria presente:

§ Único: No caso de dissolução da associação, seus bens serão doados às entidades beneficentes, a serem escolhidas pela Assembléia Geral.

**CAPÍTULO X**  
**Das Disposições Finais e Transitórias**

**Art. 30:** A resolução dos casos omissos pelo presente Estatuto será de competência da Diretoria.

**Art. 31:** O presente Estatuto foi aprovado pelos seus Associados conforme Ata da Assembléia Geral de 05/09/2017, sendo eleita a Diretoria e Conselho Fiscal por aclamação, cujo mandato será exercido até Dezembro de 2019, quando se darão novas eleições e assim sucessivamente nos termos deste Estatuto.

São Sebastião da Amoreira, 05 de Setembro de 2017.

  
Aline Cordeiro dos Santos

Registro 0002298  
 Data 24/10/2017  
 Protocolo 0002510  
 Data 24/10/2017

Outorgante Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da...  
 Outorgado  
 Natureza CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 2.298, no livro A-019, as folhas 280/280, em data 24/10/2017, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 001

**ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - A.I.E.U.S.S.A. E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Ata de Fundação, deliberação dos termos do Estatuto Social e Eleição da Diretoria da Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira. Aos dias 05 (cinco) do Mês de Setembro de Dois Mil e Dezessete, em Assembléia Geral, reuniram-se os Estudantes Universitários abaixo assinados na Rua Alagoas 409, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira para deliberar sobre a Fundação de uma Associação Independente de Estudantes Universitários, tendo em vista o tratamento desigual que vem sendo dado aos Estudantes por outra Associação com sede neste Município. Após deliberações os Estudantes presentes decidiram por fundar esta Associação, sendo ainda que fora deliberado sobre os termos do Estatuto Social.

Em seguida, os Estudantes decidiram por formar chapa única para a Diretoria da Associação, sendo que a Chapa foi aprovada por todos os presentes, para um mandato que se iniciará com o registro desta Ata, e perdurará até Dezembro de 2019, quando então serão realizadas eleições gerais, nos termos Estatutários.

Assim, por aclamação a Diretoria escolhida para o primeiro mandato será formada pelos seguintes membros: PRESIDENTE: ALINE CORDEIRO DOS SANTOS, portadora do RG: 13.248.670-0, VICE-PRESIDENTE: ELAINE ALECIA LOPES, portadora do RG: 10.830.311-5, SECRETÁRIA: ANA CAROLINE RODRIGUES SOARES, portadora do RG: 10.851.797-2, TESOUREIRA: LUANA SANTOS DE MORAES, portadora do RG: 13.049.302-5. Por decisão também unânime, ficou decidido que o Conselho Fiscal será formado pelos seguintes membros: JEAN CARLOS DA SILVA, JADER GABRIEL JORA e DANIELE THAIS DA SILVA. Após a Eleição a Presidente Eleita colocou em votação os termos do Estatuto Social, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, a Presidente proclamou oficialmente a formação da Presente Associação, cuja Ata e Estatuto serão levados à registro nos órgãos competentes, para que se produza os efeitos legais, bem como a inclusão da Associação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e ainda o encaminhamento para a Câmara Municipal de Vereadores para o reconhecimento desta Associação como de Utilidade Pública em razão de seu objetivo social. Nada mais havendo a constar, a Presidente eleita deu por encerrada a Reunião, determinando-se que eu, Ana Caroline Rodrigues Soares, Secretária eleita, lavrasse a presente Ata, recolhendo a assinatura de todos os presentes. São Sebastião da Amoreira, 05 de Setembro de 2017.

*Aline Cordelro dos Santos*  
 Aline Cordelro dos Santos  
 Presidente

*Elaine Alecia Lopes*  
 Elaine Alecia Lopes  
 Vice-Presidente

*Luana Santos de Moraes*  
 Luana Santos de Moraes  
 Tesoureira

*Ana Caroline Rodrigues Soares*  
 Ana Caroline Rodrigues Soares  
 Secretária

*Luana Santos de Moraes*  
 Luana Santos de Moraes  
 Membros Presentes:

*Jean Gabriel Jora*  
 Jean Gabriel Jora

*Patricia Antel*  
 Patricia Antel

*Juan Carlos*  
 Juan Carlos

*Patricia Giammus Viny*  
 Patricia Giammus Viny

*Daniel Calvete*  
 Daniel Calvete

*Luiz Henrique Rodrigues*  
 Luiz Henrique Rodrigues

*Luiz Henrique Rodrigues*  
 Luiz Henrique Rodrigues

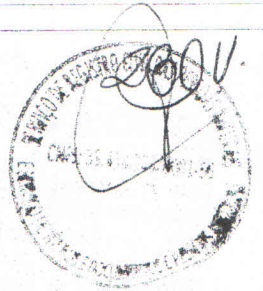
*Daniel Calvete*  
 Daniel Calvete

*Elizy Luiz do Silveira*  
 Elizy Luiz do Silveira

*Luiz Henrique Rodrigues*  
 Luiz Henrique Rodrigues

*Luiz Henrique Rodrigues*  
 Luiz Henrique Rodrigues

*Daniel Calvete*  
 Daniel Calvete



SERVICÓ DISTRITAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
 Rua das Escolas Lages, nº 001 - Centro - CEP 84.200-000 - Fone: (41) 3262-3430  
 São Sebastião - PR - Matrícula nº 0002510 - Controle: 0002298  
 Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>  
 RECONHECIDO POR SEMELHANÇA DE(A) ASSINATURA(S) DE ALINE CORDEIRO  
 DANI SANTOS, ELAINE ALEGRIA LOPES WILLIANS SANTOS DE MORAES  
 São Sebastião da Amoreira - Paraná 18 de outubro de 2017  
 Em 18/10/2017, às 14:00 horas

*[Handwritten signature]*  
 Antenor Henrique Monteiro Junior  
 Escrevente Substituto

Selo Nº 7mSVJ.kozsh.N3Ufj, Controle: D6TfK.udqhd

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 0002510

REGISTRO Nº 0002298

LIVRO Nº A-019

Assaí(PR), 24 de outubro de 2017

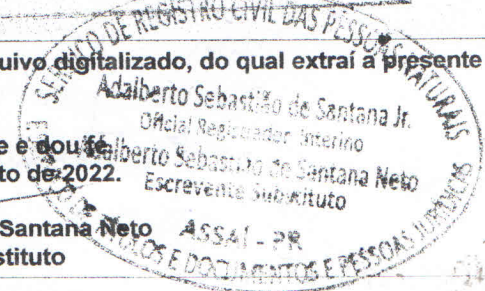
Antenor Henrique Monteiro Junior  
Oficial Designado

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais,  
 Serviço de Registro de Títulos e Documentos  
 e Pessoas Jurídicas  
 Adalberto Sebastião de Santana Júnior  
 Município e Comarca de Assaí - Estado do Paraná  
 Rua Manoel Ribas, 1707, Centro, Assaí - PR,  
 CEP 84220-000 - Fone: (41) 3262-3430

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Selo Di FN75MCWqdEP9Ma2Gy56XDasqt

O referido é verdade e dou-lo por certo.  
Assaí-PR, 23 de agosto de 2022.

Adalberto Sebastião de Santana Neto  
Escrevente Substituto



MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.6

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 28.958.061/0001-85

Nome Empresarial/Ente Federativo: ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE SAO SEBASTIAO DA AMOEIRA - A.I.E.U.S.S.A.

Órgão/Município: 09.10.2.00 / 7895

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:

Nome da Unidade Gestora:

Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN

Ano: 2022

Nº de meses em atraso: 11

Prazo Final Entrega: 22/03/2022

Data Entrega: 24/01/2023

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração

(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):

0,00

Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):

200,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: REGINALDO CEZAR CARDOSO

Matrícula Sipe/Siape: 01303246

Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL

Local: LONDRINA

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345

CNPJ: 28.958.061/0001-85

Valor: 100,00

Período de Apuração: 23/03/2022

Data de Vencimento: 23/02/2023

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 42.13.53.22.63-09

Nº da Notificação de Lançamento: 15.23.42.13.63.28-95

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

00041

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 28.958.061/0001-85

Mês/Ano: JAN 2022

Nome Empresarial: ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE SAO  
SEBASTIAO DA AMOEIRA - A.I.E.U.S.S.A.

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 15.23.42.13.63.28-95 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ALINE CORDEIRO DOS SANTOS

CPF: 0

Telefone: ( )

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 098.026.789-70

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
42.13.53.22.63-09

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/01/2023 às 19:58:55

3466390040

42.13.53.22.63

00042

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 28.958.061/0001-85

Mês/Ano: JAN 2022

Dados Iniciais

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:

ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE SAO SEBASTIAO DA AMOEIRA - A.I.E.U.S.S.A.

Logradouro: RUA ALAGOAS

Complemento:

Município: SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

CEP: 86240-000

Telefone:

Fax:

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico:

Número: 409

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: PR



D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 28.958.061/0001-85

JAN/2022

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ALINE CORDEIRO DOS SANTOS

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: ALINE CORDEIRO DOS SANTOS

UF:

Telefone:

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico:

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.6

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 28.958.061/0001-85

Nome Empresarial/Ente Federativo: ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE SAO  
SEBASTIAO DA AMOEIRA - A.I.E.U.S.S.A.

Órgão/Município: 09.10.2.00 / 7895

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:

Nome da Unidade Gestora:

Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN

Ano: 2021

Nº de meses em atraso: 23

Prazo Final Entrega: 19/03/2021

Data Entrega: 24/01/2023

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração

(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):

0,00

Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):

200,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: REGINALDO CEZAR CARDOSO

Matrícula Sipe/Siape: 01303246

Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL

Local: LONDRINA

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345

CNPJ: 28.958.061/0001-85

Valor: 100,00

Período de Apuração: 22/03/2021

Data de Vencimento: 23/02/2023

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 14.03.64.70.24-49

Nº da Notificação de Lançamento: 16.44.17.04.23.08-01

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 28.958.061/0001-85

Mês/Ano: JAN 2021

Dados Iniciais

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:

ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIAO DA AMOEIRA - A.I.E.U.S.S.A.

Logradouro: RUA ALAGOAS

Complemento:

Município: SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA

CEP: 86240-000

Telefone:

Fax:

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico:

Número: 409

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: PR

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 28.958.061/0001-85

JAN/2021

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ALINE CORDEIRO DOS SANTOS

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: ALINE CORDEIRO DOS SANTOS

UF:

Telefone:

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico:

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 28.958.061/0001-85

Mês/Ano: JAN 2021

Nome Empresarial: ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE SAO  
SEBASTIAO DA AMOEIRA - A.I.E.U.S.S.A.

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2021, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 16.44.17.04.23.08-01 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

amal:

FAX: ( )

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 098.026.789-70

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
14.03.64.70.24-49

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/01/2023 às 19:58:52

4212096319

14.03.64.70.24

00048

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.6

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 28.958.061/0001-85  
Nome Empresarial/Ente Federativo: ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE SAO SEBASTIAO DA AMOEIRA - A.I.E.U.S.S.A.  
Órgão/Município: 09.10.2.00 / 7895

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:  
Nome da Unidade Gestora:  
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2020 N° de meses em atraso: 35  
Prazo Final Entrega: 20/03/2020 Data Entrega: 24/01/2023

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração  
(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF): 0,00  
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:  
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:  
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima): 200,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: REGINALDO CEZAR CARDOSO  
Matrícula Sipe/Siape: 01303246  
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL  
Local: LONDRINA

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 23/03/2020  
CNPJ: 28.958.061/0001-85 Data de Vencimento: 23/02/2023  
Valor: 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 07.05.55.50.24-74  
Nº da Notificação de Lançamento: 15.74.05.05.25.08-67

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

00049

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 28.958.061/0001-85

Mês/Ano: JAN 2020

Nome Empresarial: ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE SAO  
SEBASTIAO DA AMOEIRA - A.I.E.U.S.S.A.

Declaração Retificadora: NÃO

Data do Evento:

Situação Especial: NÃO

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2020, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 15.74.05.05.25.08-67 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

L: FAX: ( )

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 098.026.789-70

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
07.05.55.50.24-74

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/01/2023 às 19:55:17

2134071400

07.05.55.50.24

00050

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 28.958.061/0001-85

Mês/Ano: JAN 2020

Dados Iniciais

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:

ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE SAO SEBASTIAO DA AMOEIRA - A.I.E.U.S.S.A.

Logradouro: RUA ALAGOAS

Número: 409

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

UF: PR

CEP: 86240-000

Telefone:

Fax:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico:

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 28.958.061/0001-85

JAN/2020

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ALINE CORDEIRO DOS SANTOS

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: ALINE CORDEIRO DOS SANTOS

UF:

Telefone:

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico:

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 28.958.061/0001-85  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - A.I.E.U.S.S.A.  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ALINE CORDEIRO DOS SANTOS  
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/06/2022 às 09:08 (data e hora de Brasília).

